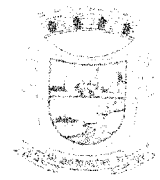




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JOÃO DO POLÊSINE
CENTRO DEMOCRÁTICO ATANÁSIO DALMOIN



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 009, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o expediente externo da Câmara municipal de São João do Polêsine durante o fim de ano e recesso parlamentar.

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente externo da Câmara Municipal de São João do Polêsine durante o final de ano e recesso parlamentar, a ser cumprido no período compreendido entre 7h30min e 12h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º O horário especial de atendimento ao público externo de que trata o artigo 1º dessa Resolução vigorará a partir do dia 23 de dezembro de 2024 até 14 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá, mediante resolução, prorrogar por mais trinta dias, e ou suspender o mesmo a qualquer tempo, verificado o interesse do Legislativo.

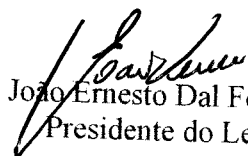
Art. 3º Os servidores permanecerão à disposição da mesa diretora e continuarão exercendo suas atividades presencial ou remotamente.

Art. 4º O horário especial não se aplica as atividades das sessões Extraordinárias.

Art. 5º A presente Resolução aplica-se aos serviços da Câmara de Vereadores.

Art. 6º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2024.


João Ernesto Dal Forno Vernier
Presidente do Legislativo

Registre-se e publique-se


Assis Cadore
1º Secretário